



**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia oito de março de dois mil e vinte e três.**

-----Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**Ordem de Trabalhos:** -----

-----**Período Antes da Ordem do Dia;**-----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

-----**Ordem do Dia:** -----

-----Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 1 de fevereiro de 2023.-----

-----**Propostas:**-----

-----**Proposta N.º 24/2023 - Mandato 2021-2025** – Alteração ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fundação Álvaro Carvalho; -----

-----**Proposta N.º 25/2023 - Mandato 2021-2025** – Transferência Extraordinária de verba para o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----**Proposta N.º 26/2023 - Mandato 2021-2025** – Cedência de Espaço no Ninho de Empresas do Conhecimento à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro - Celebração de Protocolo;-----

-----**Proposta N.º 27/2023 - Mandato 2021-2025** - Apreciação do Protocolo entre a Associação Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico e a ADENE – Agência para a Energia; -----

----- **Proposta N.º 28/2023 - Mandato 2021-2025** – Projeto de Regulamento Municipal do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:**-----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos, começando por, neste Dia Internacional da Mulher, homenagear todas as mulheres do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo em particular, e todas as mulheres em geral. Como forma de assinalar este dia, o Executivo juntou todas as colaboradoras da Câmara Municipal, incluindo as funcionárias que pertenciam ao Ministério da Educação e que agora são funcionárias da Câmara Municipal, tendo algumas que assegurar os serviços mínimos, principalmente nas escolas. Foi em nome de todas as trabalhadoras do município que o Senhor Presidente enalteceu o seu papel e o tempo que dedicam à causa pública, o seu profissionalismo ao serviço de todos os figueirenses. Neste Dia Internacional da Mulher importa também referir o que foi a evolução ao longo dos tempos do papel da mulher na sociedade, seja ao nível da conquista da liberdade e ao nível da conquista laboral, pois hoje temos todos a convicção que se deram passos importantes para a igualdade entre homens e mulheres, podendo constatar que há uns anos atrás era impossível ter uma mulher a presidir à Assembleia Municipal. Hoje temos uma mulher a presidir à Assembleia Municipal, temos mulheres na Vereação, mulheres Presidente de Junta ao nível concelhio, e também temos mulheres a gerir os destinos de grandes empresas do país. Foram dados passos importantes ao nível laboral, ao nível político, não concordando o Senhor Presidente com a Lei da Paridade que vem impor quotas, devendo as mulheres ser convidadas para ocupar os cargos pelo seu mérito, o seu conhecimento, pela sua formação e não porque são impostas por uma lei. O Senhor Presidente deixa aqui a sua homenagem a todas as mulheres Ucrainianas que estão a travar um combate pela defesa do seu país, depois de serem invadidos pela Rússia, e também aquelas que não estando a travar esse combate, as que hoje estão refugiadas e foram obrigadas a abandonar o seu país para estarem em segurança. Há muito ainda a fazer ao nível dos direitos das mulheres em países como o Afeganistão ou o Irão, onde as mulheres ainda são discriminadas. No que diz respeito à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, garante o Senhor Presidente que o Executivo Municipal trata todos por igual, mulheres e homens, que é o que determina a igualdade de direitos. -----

O Senhor Presidente deixa aqui o balanço da Festa da Amendoeira em Flor, que decorreu nos dois últimos fins de semana, devendo ser para todos uma enorme satisfação, porque o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo mostrou vivacidade, mostrou que é um concelho ativo, que é um concelho que consegue captar para as suas atividades, não só os cidadãos do concelho,

como também de cidadãos de vários pontos do país e também da nossa vizinha Espanha. Foram milhares de pessoas que percorreram o concelho e passaram pela tenda. Mais de 400 pessoas participaram no Raid TT, cerca de 200 pessoas que participaram no passeio BTT, na caminhada foram mais de 100 pessoas. A nossa hotelaria não conseguiu dar mais resposta, não conseguiram ter mais capacidade para servir tanta gente. Ao nível do alojamento também houve dias em que Figueira de Castelo Rodrigo já não tinha mais capacidade e outro barómetro foi que as caixas multibanco da vila ficaram sem dinheiro, sinal que houve levantamentos e consumo. A Câmara, o Executivo e os Figueirenses estão de parabéns. A marca Figueira de Castelo Rodrigo está cada vez mais enraizada, quer no país quer na nossa vizinha Espanha, pois quem vai à Feira do Almendro pode ver que a tradição se continua a cumprir, sendo milhares os espanhóis que nos visitam. O Executivo teve alguma aposta na promoção do concelho, desde logo na comunicação social, não paga, tendo pago apenas aos jornais locais uma simples publicidade e um simples spot. Tudo o resto foi através de notícias e de jornalismo puro, de entrevistas e notas à imprensa. A RTP prestou aqui um bom serviço público que serviu para atrair gente à vila, sem custos, quer na *Praça da Alegria* quer no *Aqui Portugal*, onde a única despesa que teve a Câmara Municipal foi a alimentação de toda a equipa técnica de domingo, que foram 55 pessoas, e os respetivos lanches que pediam para durante o programa.

-----

-----Mais dá conhecimento o Senhor Presidente que a iniciativa "Correr o Entrudo Figueirense" foi um sucesso. Houve 25 carros a participar, decorados a rigor, estando todos muito bem caracterizados, distinguindo-se o ganhador. As instituições e as Juntas de Freguesia participaram, a comunidade figueirense acabou por participar no evento, enchendo de cor, de vida e de alegria as ruas da vila e com isso aumentou-se a autoestima coletiva e dinamizou-se todo o comércio e cafés. O Executivo agradece a todas as instituições que participaram. O Senhor Presidente salienta que já se encontram pagas as participações de participação e os prémios atribuídos.-----

-----Mais informa o Senhor Presidente que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo participou na Bolsa de Turismo de Lisboa através de um espaço em conjunto com a CIM Beiras e Serra da Estrela e do Turismo do Centro de Portugal. Os 15 Presidentes de Câmara, este ano, decidiram participar em conjunto, em escala. Vai haver uma reunião para avaliar a participação. Os balcões foram atribuídos por sorteio. O Senhor Presidente, o Senhor Professor Braga da Cruz e técnicos do Município fizeram uma promoção do concelho, da Festa da Amendoeira em Flor, apresentaram o que vai ser a Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo, tendo também divulgado o Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo. No

balcão do Município estavam também os produtos endógenos do concelho, como o vinho, os enchidos, o azeite, o mel e os produtos regionais, tendo havido provas de vinhos dos que se disponibilizaram a estar em Lisboa para eles próprios fazerem a prova, estando a Adega Cooperativa e a Biaia.-----

----- O Senhor Presidente informa que finalmente o reservatório de água em Escalhão, que tinha uma fuga há vários anos, já foi reparado e está a funcionar normalmente. A referida fuga desperdiçou milhares de litros de água ao longo destes anos, e com a intervenção e insistência, o problema foi agora resolvido, tendo sido colocado um bypass pela EPAL para que agora possam ser feitas as reparações no depósito da água. Seguem-se agora as obras na parte superior do reservatório e a EPAL vai assumir todos os custos. -----

----- Mais dá conta o Senhor Presidente que já se procedeu à colocação da telha cerâmica no restaurante do parque desportivo e de lazer de Castelo Rodrigo, faltando rematar os beirados. O Município já está a avançar com a 2.ª fase do projeto, que é os arranjos interiores, quer ao nível do piso quer ao nível das caixilharias, dos alumínio e dos ares condicionados, que ficaram completamente degradados.-----

----- O Senhor Presidente informa que todos os pagamentos estão liquidados, relativamente ao apoio à natalidade e as candidaturas Figueira + Verde, + Empreende + Figueira, a não ser alguns que estejam em avaliação. -----

----- Mais informa o Senhor Presidente que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi notificado do Processo no Tribunal porque aquando da realização das obras no cruzamento de Almofala e Vermiosa, obras iniciadas pelo anterior Executivo, foram arrancados sobreiros, estando agora na fase de contestar. O ICNF nestas questões não costuma facilitar. Ainda hoje o Senhor Presidente da Câmara soube que o ICNF, através dos técnicos do Parque Natural do Douro Internacional, colocou a Junta de Freguesia de Escalhão em tribunal, porque a Junta de Freguesia tirou um bocadinho de saibro de um terreno para compor os caminhos, tendo-lhe sido aplicada uma coima de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros). Hoje o Presidente da Junta de Freguesia de Escalhão teve mais uma sessão no Tribunal, não tendo o processo ficado concluído porque faltaram testemunhas. Salaria o Senhor Presidente que estas instituições, como o Parque Natural do Douro Internacional e do Instituto de Conservação da Natureza não podem ser entidades de tolhimento, têm que ser entidades que promovam o desenvolvimento.--

----- Mais dá conhecimento o Senhor Presidente que participaram mais de 400 pessoas no Raid TT, vindas de todo o país e da vizinha Espanha, não tendo sido permitido pelo Parque Natural do Douro Internacional a passagem com os jipes junto ao Rio Águeda, que é um património paisagístico invejável nesta altura do ano, tendo que atalhar e vir por outros caminhos. Assim,

não se pode estar do lado destas instituições que trazem problemas, pois queremos gente no território, desenvolver a agricultura no território, que os produtores e agricultores, preservem obviamente, mas não sejam castigados como estão a ser e, neste caso, está a ser a Junta de Freguesia de Escalhão. Alerta o senhor Presidente que, se a Carta de Perigosidade, que poderá entrar em vigor no dia 31 de março, avançar, podemos estar a dar uma machadada no território, pois nos períodos de risco alto e muito alto não se podem realizar atividades como caminhadas, atividades desportivas e culturais no território, e ainda este ano vamos ter uma atividade cultural de expressão artística no meio da natureza, um agricultor não pode recuperar um património que tenha no seu terreno, não pode construir. Se o Governo colocar a Carta de Perigosidade em vigor, sem as alterações, sem ouvir os autarcas, sem estar em consulta pública, sem ouvir a comunidade, teremos mais um instrumento que nos vem prejudicar e muito aquilo que é desenvolvimento destes territórios. -----

-----Refere o Senhor Presidente que espera que se fixe mais gente no nosso concelho com a abertura dos Lacticínios da Marofa, que está prevista para o fim do ano.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, cumprimentando os presentes, deixando aqui uma homenagem às mulheres do concelho e a todas as mulheres, neste Dia Internacional da Mulher, solidarizando-se com esta iniciativa do Executivo. Salienta o Senhor Vereador que as mulheres têm vindo a conquistar terreno, têm vindo paulatinamente a ganhar o seu espaço com dignidade, mas ainda muito há a fazer em relação aos direitos das mulheres, não só nesses países que referenciou o Senhor Presidente, e noutros em que se violam os direitos das mulheres, mas também ainda em Portugal estamos muito aquém do que seria desejável. As mulheres têm e devem ter todos os direitos de igualdade à semelhança dos homens. Não é por imposição legal, é sim um direito das mulheres. O Senhor Vereador deixa uma palavra de reconhecimento pela resistência e perseverança das mulheres que estão a sofrer na luta pelos seus direitos. -----

-----Relativamente à Festa das Amendoeiras em Flor, o Senhor Vereador Paulo Langrouva refere que ficam naturalmente satisfeitos que tenha sido este sucesso. Obviamente que o facto da hotelaria estar repleta é importante, mas tem que se proporcionar melhores condições a quem nos visita, pois depararam-se e viram algumas queixas de que na restauração, no domingo, tinham algumas dificuldades em jantar, pois não havia onde. É necessária alguma sensibilização junto da nossa restauração, demonstrando e evidenciando o que temos de bom e que fidelizem os turistas no nosso concelho. -----

-----Mais refere o Senhor Vereador Paulo Langrouva, relativamente à BTL, que também passou por lá e que presenciou alguns dos stands presentes considerando que não foram muito

bafejados pela sorte no local onde este ano ficou o Município, tendo ficado com pouca visibilidade face a outros que tiveram a sorte de ser bafejados com lugar privilegiado e onde havia mais passagem e favorecia a promoção desse território. Pelo que o Senhor Vereador percebeu, este ano a BTL foi das maiores tendo uma projeção enorme, pelo que se ouviu, sendo importante a participação do Município. Vai haver outros certames em que talvez seja importante participar, referindo-se o Senhor Vereador à FIA, uma feira direcionada para o artesanato.-----

----- Relativamente à Carta de Perigosidade, refere o Senhor Vereador Paulo Langrouva, mesmo não conhecendo os contornos específicos, que se for assim tão prejudicial para o Município, naturalmente que poderá ser outro elemento condicionante para as ações dos Municípios. Se vem condicionar a realização de eventos e outras iniciativas que sejam desenvolvidas no território, é penalizador para os Municípios. Estes territórios pequenos que vivem também destas iniciativas, que são proporcionadas ao longo do ano com o objetivo de atrair visitantes e trazer dinâmicas para o território e proporcionar o desenvolvimento do território, se houver outra entropia acrescida no sistema, tanto pior. Deixa o Senhor Vereador algum ceticismo para este tipo de projetos que depois trazem outras condicionantes aos executivos municipais.-----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente mencionando, relativamente à Amendoeira em Flor, que desde o ano passado houve um aumento grande de pessoas. O Executivo tem sensibilizado, desde a primeira hora em que perceberam que os restaurantes fechavam praticamente todos no mesmo dia, tendo todos os restaurantes feito o esforço este fim de semana, mas chegou ao ponto de não haver mais capacidade de servir, pois era muita gente. Os restaurantes transmitiram a preocupação de terem dificuldade em arranjar gente para trabalhar. O concelho também tem o problema de falta de alojamento para a classe média/baixa.-----

----- Quanto à BTL, o Senhor Presidente refere que a localização não foi a melhor, mas foi a arte do possível, fruto de um sorteio. A promoção e a divulgação não se resumiam só àquele balcão, mas sim à capacidade do Executivo que esteve presente, criando redes de contacto, falando com operadores turísticos e entidades que se encontravam na BTL. Discordando do Senhor Vereador Paulo Langrouva, esta não foi uma das melhores edições das BTL, havia sim muita representação dos Municípios e das Comunidades Intermunicipais, havendo poucas agências de viagem e o que é a participação internacional, estava muito aquém. Quanto à dica do Senhor Vereador Paulo Langrouva para participarem na FIA, salienta o Senhor Presidente que tem que ser bem ponderada, pois quando começou a gerir o concelho encontrou o concelho

de Figueira de Castelo Rodrigo quase sem artesãos e com pouco artesanato, estando a incentivar algumas pessoas. -----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 1 de fevereiro de 2023.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente ata deliberou a sua aprovação por maioria de votos, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Nelson Rebolho Bolota por não ter estado presente na Reunião de Câmara de 1 de fevereiro, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----**Propostas:**-----

-----**Proposta N.º 24/2023 - Mandato 2021-2025** – Alteração ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Fundação Álvaro Carvalho; -----

-----**Considerando que:**-----

-----A Fundação Álvaro Carvalho (FAC) foi criada pelo Dr. Álvaro Eiras Carvalho, incentivado por um grupo de cidadãos preocupados com as questões sociais e culturais portuguesas, nomeadamente aos aspetos relacionados com a acessibilidade e qualidade de cuidados de saúde; -----

-----Respondendo a este apelo para continuar a contribuir de forma ativa para o bem-estar da comunidade, com os seus conhecimentos e experiência profissional, o ilustre médico fundou a FAC em 2014, que recebeu o seu nome;-----

-----A Fundação foi reconhecida pelo Ministro da Presidência e Assuntos Parlamentares, em despacho n.º 6548/2015, de 26 de maio, publicado em DR no dia 12 de junho de 2015. -----

-----Na reunião do digno órgão executivo, celebrada a 3 de novembro de 2021, foi aprovado um Protocolo com a FAC, as condições de acesso e demais documentos, nos termos conjugados das alíneas g) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido alterado, nos mesmo termos legais, conforme deliberação de 18 de maio de 2022, com o objetivo de integrar esta nobre causa, pretende juntar-se a ela a The Claude and Sofia Marion Foundation;-----

-----A missão social da Fundação Álvaro Carvalho, que prevê a assistência médica a doentes do Interior do País, com doenças crónicas, como é o caso das cataratas em conjugação de esforços com a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do Protocolo aprovado e outorgado, já permitiu a realização de cirurgia às cataratas de cerca de 90 pessoas;

-----É, deste modo, inegável que o Protocolo com a FAC tem melhorado acentuadamente as

condições de vida dos Figueirenses que sofriam de doenças oftalmológicas do foro das cataratas; -----

----- Conforme mensagens de correio eletrónico entradas nos Serviços do Município em 13 e 24 de fevereiro de 2023, foi solicitado pela FAC, pare efeitos de candidatura do presente projeto aos Prémios BPI-La Caixa, a reformulação do Protocolo de Colaboração, no sentido de o prorrogar por mais um ano, excluindo a The Claude and Sofia Marion Foundation e regressando o Protocolo à redação original, de acordo com as deliberações anteriores referidas. -----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere nos termos conjugados das alíneas g) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da versão do Protocolo que junto se anexa à presente Proposta.** -----

#### -----**PROTOCOLO NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA**-----

----- Entre:-----

----- A **Fundação Álvaro Carvalho** (FAC), pessoa coletiva 513620508, com sede na Avenida João Crisóstomo, n.º 23-2.º. dtº., 1050 Lisboa, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Álvaro Eiras Carvalho, doravante identificada como FAC. -----

----- E -----

----- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva número 505987449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100, Figueira de Castelo Rodrigo, representado neste ato por Carlos Manuel Martins Condesso, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no uso da competência que lhe advém da alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Considerando que:-----

----- a) A população do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo não dispõe dentro da Unidade de Saúde Local da Guarda de uma resposta pronta na especialidade de Oftalmologia;

----- b) O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem, entre as demais atribuições a promoção do bem-estar da sua população nos vários domínios, entre os quais, o da saúde, conforme alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- c) A missão social da Fundações Álvaro Carvalho prevê a assistência médica a doentes do Interior do País, com doenças crónicas, como é o caso das cataratas. -----

----- É celebrado o presente **Protocolo**, que visa regular a atividade nos seguintes termos:

----- **Cláusula 1.ª** -----



-----Os doentes do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo com cataratas a necessitar de intervenção cirúrgica, são selecionados pela FAC, em articulação com os médicos do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, segundo critérios de prioridade clínica e social, de entre os doentes inscritos nesse Centro de Saúde. -----

-----**Cláusula 2ª** -----

-----Os doentes que forem selecionados serão operados numa clínica escolhida pela FAC, que disponha de especialistas de conhecida idoneidade. -----

-----**Cláusula 3.ª** -----

-----1 - O custo total por operação e doente é no montante de € 1.100,00 (mil e cem euros);

-----2 - Os custos dos cuidados de saúde prestados aos doentes incluídos neste programa assistencial serão suportados em 50% pelas duas Fundações. -----

-----3 - Os custos dos cuidados de saúde prestados aos doentes incluídos neste programa assistencial serão suportados em 50% pelo Município Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 4.ª** -----

-----A comparticipação no programa dos serviços clínicos prestados que deva ser suportado pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo será atribuída à FAC, após a apresentação, por esta, do documento comprovativo da efetivação do cuidado de saúde e respetivo valor.

-----**Cláusula 5.ª** -----

-----O Município disponibilizará o transporte dos doentes para a Clínica prestadora, em conformidade com os planos de consulta e operatórios previamente acordados com a FAC.

-----**Cláusula 6.ª** -----

-----O programa de tratamento incluiu consulta pré e pós-operatória, além da cirurgia à catarata, conforme descrito no Anexo I, que integra este protocolo. -----

-----**Cláusula 7.ª** -----

-----Se um doente for beneficiário de um subsistema de saúde ou tiver um qualquer seguro de saúde, os custos serão suportados pelas respetivas entidades.-----

-----**Cláusula 8.ª** -----

-----A presente alteração ao Protocolo inicialmente outorgado foi aprovada pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na reunião ordinária realizada em 8 de março de 2023

-----**Entrará em vigor após a sua assinatura e será válido por um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não for denunciada por qualquer umas das partes através de carta registada com aviso de receção e com antecedência mínima de 30 dias.**

-----Figueira de Castelo Rodrigo, (...) de 2023, -----

-----**Anexo I**-----

----- **Procedimento – Facoemulsificação do cristalino com implementação de lente intraocular unilateral (catarata).**-----

----- 1 - O número de utentes alvo de ato cirúrgico por sessão será objeto de acordo entre as partes.-----

----- 2 - As intervenções cirúrgicas realizar-se-ão em dia e hora a acordar entre as partes.

----- 3 - Os doentes terão alta no próprio dia, algumas horas após a cirurgia.-----

----- 4 - Os doentes deverão ser portadores de informação clínica, através de relatório emitido pelo médico de família.-----

----- 5 - Os doentes terão consultas de oftalmologia antes da cirurgia.-----

----- 6 - Os doentes realizarão exames complementares de diagnóstico, nomeadamente Ecografia A+B, Biometria por 2 métodos distintos, para melhor fiabilidade do cálculo de LIO (ultra-sons e IOL Master) e Microscopia Especular; eventualmente OCT.-----

----- 7 - Os doentes serão intervencionados recorrendo à cirurgia tópica e técnica de facoemulsificação.-----

----- 8 - A equipa técnica responsável pela execução do ato cirúrgico, das consultas e dos exames tidos por necessários será constituída por oftalmologista, enfermeiros e técnicos de oftalmologia (optometria ou ortóptica).-----

----- 9 - Os cuidados pós-operatórios e a terapêutica serão devidamente esclarecidos pela equipa médica.-----

----- 10 - A consulta pós-operatória terá lugar até ao 4º. dia após o ato cirúrgico, em função da situação.-----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que no próximo dia 21 de março, mais 14 cidadãos do concelho vão ser operados às cataratas e a única alteração ao protocolo é apenas a denominação.-----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, referindo que face ao que lê, não se trata só de alteração da designação, trata-se de uma entidade que em conjunto fazia parte do protocolo, que se exclui. Fala também na prorrogação do protocolo por mais um ano.

----- Esclarece o Senhor Presidente que para além da prorrogação, já veio a reunião do Executivo Municipal uma alteração da designação da Fundação, onde foi acrescentado o nome que está agora a ser solicitado para que seja retirado, que foi assinado novamente. Agora pede-se apenas a alteração do nome.-----

----- O Senhor Presidente informa que no próximo dia 18 vem uma equipa de médicas fisiatras e fisioterapêuticas da Fundação Álvaro de Carvalho a dar formação aos funcionários dos lares para o apoio aos idosos dos lares e centros de dia.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva menciona que essas dificuldades das IPSS's têm e sentem sejam brevemente colmatadas com o Centro para a Economia e Inovação Social que ficará sediado na Guarda e que trará aqui uma lufada de ar fresco para resolver esses e outros problemas e criar outras dinâmicas de apoio à economia social. -----

-----Refere o Senhor Presidente que, relativamente a esta matéria, o Executivo anda um bocadinho mais à frente que esse centro que está prometido para a Guarda e já vão passar das palavras aos atos e é bom que para o nosso concelho se avance também nessa área. Esta é a primeira sessão, mas haverá mais posteriormente.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação, por maioria de votos, com os votos contra dos Senhores Vereadores Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota.-----

-----**Proposta N.º 25/2023 - Mandato 2021-2025** – Transferência Extraordinária de verba para o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----**Considerando que:**-----

-----O novo quadro de transferências de competências para os Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto foi concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

-----A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delegou no Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, até ao final do ano letivo 2022/2023, as competências, no âmbito do processo de Descentralização, na área da Educação, conforme Contrato outorgado em janeiro de 2023;-----

-----Que o Contrato teve por base as receitas transferidas pela Administração Central no âmbito do FFD – Fundo de Financiamento da Descentralização; -----

-----Esta é uma matéria que tem sido acompanhada com especial atenção, por parte dos Serviços do Município, em colaboração com o Agrupamento de Escolas, nos últimos meses, tendo-se verificado que a receita transferida é manifestamente insuficiente, para as despesas reais, na área da Educação; -----

-----A zona do país em que vivemos, onde existem temperaturas muito baixas, no período do Inverno, que motiva um considerável aumento da despesa de gás e eletricidade, para aquecer os edifícios escolares; -----

-----A existência de edifícios escolares, sem eficiência energética, fraco isolamento térmico e caixilharias pouco eficientes, tem como corolário natural o aumento da despesa com o gás e de eletricidade;-----

----- A informação remetida pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, na qual informa que não tem capacidade financeira, para liquidar as faturas de gás e eletricidade (e-mail remetido no passado dia 15 de fevereiro de 2022 e anexo à presente Proposta);-----

----- Que os Encargos com as Instalações, são efetivamente, muito superiores ao valor transferido mensalmente para regularizar as despesas com as Instalações (onde estão incluídas as despesas com gás e eletricidade);-----

----- O Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, é uma entidade digna, de boa fé e que tem como desígnio garantir condições dignas a toda a Comunidade Educativa, pelo que é urgente, a intervenção do Município, na regularização da dívida em questão;

----- A falta de aquecimento, afeta o normal funcionamento das atividades letivas, e compromete as aprendizagens e o rendimento escolar dos alunos;-----

----- Considerando finalmente a informação dos Serviços da Unidade Sociocultural e Informática da Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural, anexa à presente Proposta e que aqui se dá por transcrita, onde se analisa a situação e se propõe a solução, legalmente fundamentada, para o presente problema que urge resolver.-----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere aprovar uma transferência extraordinária, no valor de € 40.290,94 (quarenta mil, duzentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos) destinada a compartilhar os encargos com o gás, eletricidade e telecomunicações, ao abrigo do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea d) do número 1 do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.**-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.03.05 e GOP 2/211/2023/24 2 6.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 26/2023 - Mandato 2021-2025** – Cedência de Espaço no Ninho de Empresas do Conhecimento à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro - Celebração de Protocolo;-----

----- **Considerando que:**-----

----- No dia 13 de fevereiro de 2023, deu entrada nos Serviços uma mensagem de correio eletrónico (anexa à presente Proposta), proveniente da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, dando conta da precariedade das instalações que detém na vila de Figueira

de Castelo Rodrigo, bem como da impossibilidade de funcionamento das mesmas e solicitando a disponibilização de um espaço alternativo para atendimento dos agricultores; -----

-----Nas instalações do Ninho de Empresas do Conhecimento, Figueira de Castelo Rodrigo, encontra-se vago um gabinete com a área de 14,50 m<sup>2</sup>, com todas as condições para o efeito desejado; -----

-----Apesar da finalidade da estrutura ser diversa da instalação de entidades públicas, é mais que justificado o interesse público na afetação daquele espaço ao atendimento dos nossos agricultores, uma vez que, à falta do mesmo, teriam que incorrer em elevados custos de deslocação; -----

-----Dadas as especificidades da infraestrutura, bem como ao interesse público na colaboração, o Município suportará as despesas de água, luz e internet associadas ao espaço; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito da promoção do desenvolvimento, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme estabelecido pelas disposições conjugadas da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**-----

----- **Reconhecer do interesse público na cedência de um espaço no Ninho de Empresas do Conhecimento, Figueira de Castelo Rodrigo, com a área de 14,50 m<sup>2</sup>, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos;**-----

----- **Aprovar a minuta de protocolo em anexo e que aqui se dá por transcrito a celebrar com Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.**-----

-----**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E ACEITAÇÃO DE ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL SITO NO NINHO DE EMPRESAS DO CONHECIMENTO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**-----

-----**CONSIDERANDO:**-----

-----A. Que a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, doravante designada por **DRAP CENTRO** tem por missão participar na formulação e execução das políticas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas e, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes e de acordo com as normas e orientações por estes definidas, contribuir para a execução das políticas nas áreas da segurança alimentar, da proteção

animal, da sanidade vegetal, da conservação da natureza e das florestas, no quadro de eficiência da gestão local de recursos; -----

----- B. Que tem como atribuições:-----

----- • Executar, na respetiva região, as medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural e de pescas, de acordo com as normas e orientações estabelecidas pelos serviços centrais do MA contribuindo para o acompanhamento e avaliação das mesmas; -----

----- • Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e pescas e dos territórios rurais na respetiva região, no quadro do sistema estatístico nacional;-----

----- • Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços e organismos centrais, as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;

----- • Incentivar ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e as suas associações, bem como as populações rurais, no âmbito das atribuições que prosseguem; -----

----- • Colaborar na execução as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar e da sanidade vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;

----- • Executar as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria;-----

----- • Coordenar o processo de licenciamento no âmbito do regime económico da atividade pecuária, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria; -----

----- • Coordenar os procedimentos aplicáveis aos estabelecimentos industriais que lhes estejam cometidos ao abrigo do Sistema da Indústria Responsável, de acordo com as orientações funcionais emitidas pela autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar; -----

----- • Colaborar na execução das ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar e controlar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria.

-----C. Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento, nos termos da al. m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----D. Que compete à Câmara Municipal conforme previsto na alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação “*Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central*”; -----

-----E. Que compete à Câmara Municipal conforme previsto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação “*Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG*”; -----

-----ENTRE-----

-----**O Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, na vila de Figueira de Castelo Rodrigo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso, no uso de poderes conferidos pela alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2, ambas do artigo 35.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante designado por **Município ou Primeiro Outorgante**,

-----E-----

-----**A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro**, com sede na Rua Amato Lusitano, lote n.º 3 – 6000-150 Castelo Branco, NIF: 600 082 466, neste ato representada pelo Diretor Regional, Eng.º Fernando Carlos Alves Martins, adiante designada por **DRAP Centro ou Segunda Outorgante**; -----

-----É celebrado livremente, esclarecidamente e de boa-fé o presente Auto de Cedência que fica subordinado às seguintes cláusulas: -----

-----**Cláusula 1.ª (Objeto)** -----

-----Constitui objeto do presente Auto a cedência a título precário de um espaço de gabinete, com 14,5 m<sup>2</sup>, sito no Ninho de Empresas do Conhecimento, Figueira de Castelo Rodrigo, propriedade municipal, identificado na planta anexa ao presente. -----

-----**Cláusula 2.ª (Âmbito)** -----

-----1 - Pelo presente Auto de Cedência, o Município cede à DRAP Centro, a título precário, e sem o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras por parte desta última, a utilização

do espaço identificado na cláusula anterior, para instalação e funcionamento dos serviços do Núcleo de Figueira de Castelo Rodrigo, da Delegação Regional de Guarda, da DRAP Centro.

----- 2 - Esta cedência é feita por razões de interesse público, relacionadas com a missão e atribuições da DRAP Centro, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, de acordo com o princípio da boa administração, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos.-----

----- **Cláusula 3.ª (Finalidade)**-----

----- A cedência do espaço destina-se exclusivamente ao funcionamento dos serviços da DRAP Centro, não podendo ser afeto a outros fins, salvo autorização expressa, por escrito, do Primeiro Outorgante. -----

----- **Cláusula 4.ª (Obrigações)**-----

----- 1 - É obrigação do Município ceder gratuitamente o espaço identificado na Cláusula 1.ª.

----- 2 - São obrigações da DRAP Centro:-----

----- a) Garantir a boa utilização do espaço cedido, designadamente, realizar os trabalhos de conservação e limpeza do espaço cedido; -----

----- b) Garantir que, no termo do presente Auto, o espaço cedido seja devolvido em boas condições de conservação e limpeza e livre e devoluto dos bens que lhe pertençam. ----

----- **Cláusula 5.ª (Obras)**-----

----- 1 - Quaisquer obras de adaptação do espaço, conservação ou beneficiação necessárias ao bom funcionamento do serviço, serão sempre executadas por conta da **Segunda Outorgante** e carecem de autorização prévia do **Primeiro Outorgante**, independentemente da observância das disposições legais aplicáveis.-----

----- 2 - Todas as obras realizadas nos termos do número anterior serão sempre da responsabilidade da DRAP Centro e a mesma não poderá alegar retenção nem pedir indemnização por quaisquer benfeitorias realizadas voluntárias ou úteis, as quais, findo o presente Auto, ficarão a pertencer ao espaço cedido sem direito a qualquer indemnização, sem prejuízo do Município poder exigir a sua remoção. -----

----- **Cláusula 6.ª (Prazo)**-----

----- O espaço, objeto do Presente Auto, é cedido precariamente pelo prazo de um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos de tempo, e tem o seu início a partir da data da sua assinatura.-----

----- **Cláusula 7.ª (Denúncia)**-----

----- Qualquer uma das Partes Outorgantes poderá denunciar livremente o presente Auto de Cedência, contanto que o comunique à outra, com uma antecedência mínima de 6 meses,



sobre o termo pretendido, por carta registada com aviso de receção ou por comunicação enviada para os respetivos endereços de correio eletrónico de cada um dos Outorgantes.

-----**Cláusula 8.ª (Resolução e Revogação)**-----

-----1 - Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução, as partes outorgantes podem resolver o presente Auto quando se verifique: -----

-----a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; -----

-----b) Por razões de proeminente interesse público, devidamente fundamentadas.-----

-----2 - As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente Auto de Cedência, que deverá obedecer a forma escrita. -----

-----**Cláusula 9.ª (Vigência)**-----

-----O presente Auto de Cedência produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo previsto na Cláusula 6.ª e respetivas renovações.-----

-----O presente Auto de Cedência é celebrado em dois exemplares originais, todos numerados e rubricados, ficando um na posse do Município e o outro na posse da DRAP Centro, que assim o vão outorgar por o acharem conforme com as suas vontades.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, mencionando que, naturalmente, um serviço desta natureza e com a importância que ele tem, jamais poderá ser encerrado e jamais seria aceitável que se deixe encerrar. O serviço prestado é muito útil aos agricultores, num território predominantemente agrícola. O espaço parece ao Senhor Vereador apropriado, pois tem qualidade, dignidade e todas as infraestruturas necessárias. Quanto à forma como está a ser preparado, parece ao Senhor Vereador Paulo Langrouva que não cumpre com as regras, pois aquele espaço tem um regulamento em vigor com regras próprias e poder-se-ia aproveitar o regulamento para o efeito. Depois falar em reconhecer o interesse público na cedência do espaço, tem outras regras e outros procedimentos. Resumindo, a forma como este espaço está a ser cedido não parece ao Senhor Vereador correta nem legal, estando ferido de algumas ilegalidades. Se se mantiver nesta forma, os Senhores Vereadores vão ter que votar contra, pois enferma de várias irregularidades e ilegalidades. O Senhor Vereador deixa claro que o serviço é para permanecer no concelho, que têm todo o interesse que continue.-----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente solicitando ao Senhor Vereador Paulo Langrouva que concretizasse e fosse explícito no que considera irregularidades. -----

-----Explica o Senhor Vereador Paulo Langrouva que foi claro, que se vão reconhecer de interesse público na cedência do espaço, não é desta forma pois carece que vá à Assembleia Municipal, e existe um regulamento em vigor que determina as regras com que devem ser instaladas empresas ou outras entidades que queiram colocar no Ninho de Empresas. -----

----- O Senhor Presidente refere que quando se fala aqui no interesse público, refere-se ao interesse do serviço a prestar se manter em Figueira de Castelo Rodrigo. Quanto ao Regulamento do Ninho de Empresas, e por isso veio esta proposta à Câmara, se encontra com ilegalidades, daí a Câmara já ter sido inspecionada pela Polícia Judiciária e ter cedido toda a documentação solicitada, tendo ficado com o Gabinete de Candidaturas parado por algum tempo para prestar essa informação. Esta proposta consiste na atribuição de um gabinete, que foi estudado pelos Juristas do Ministério da Agricultura e que face aos interesses públicos que reconheceu o Senhor Vereador, se aprove este protocolo de colaboração com a DRAP Centro.

----- A Câmara após analisar e debater a presente proposta, deliberou que a mesma fosse retirada da ordem de trabalhos para nova apreciação. -----

----- **Proposta N.º 27/2023 - Mandato 2021-2025** - Apreciação do Protocolo entre a Associação Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico e a ADENE – Agência para a Energia; -----

----- **Considerando que:** -----

----- No dia 23 de fevereiro de 2023, deu entrada nos Serviços uma mensagem de correio eletrónico, proveniente da Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico (AHP-ADT), solicitando a apreciação e emissão de parecer por parte da Câmara Municipal, relativamente ao Protocolo de colaboração a celebrar entre aquela entidade e a ADENE - Agência para a Energia com o objetivo de:-----

----- “Estabelecer os termos e condições da relação de cooperação e colaboração entre as Partes para a promoção da sustentabilidade, transição energética e eficiência de recursos das Aldeias Históricas de Portugal, rumo à neutralidade carbónica e à classificação de Aldeias Históricas Sustentáveis, em linha com o racional estratégico definido para a Rede AHP”; --

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo proceda à apreciação do protocolo em anexo e que aqui se dá por transcrito, deliberando emitir parecer favorável ao mesmo nos termos das disposições conjugadas, das alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos e consequente emissão de parecer favorável ao presente protocolo.

----- **Proposta N.º 28/2023 - Mandato 2021-2025** – Projeto de Regulamento Municipal do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo. -----

----- **Considerando que:** -----

-----Na reunião de 21 de dezembro de 2022, foi deliberado pela Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeter o Projeto de Regulamento Municipal do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo a consulta pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões;-----

-----Na mesma reunião foi igualmente deliberado, nos termos do artigo 55.º do CPA delegar as funções de direção do procedimento no trabalhador Paulo Jorge Ferreira dos Santos, Técnico Superior; -----

-----A consulta pública foi publicitada, conforme Edital (extrato) n.º 98/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2023, tendo igualmente sido disponibilizado o Projeto de Regulamento no sítio internet do Município e afixado edital nos locais de estilo;

-----Findo que é o prazo definido para a consulta pública, foi elaborado pelo gestor do procedimento a competente Informação / Relatório relativa à execução da mesma e que se anexa à presente Proposta.-----

**-----Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere nos termos das disposições conjugadas, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação o Projeto de Regulamento Municipal do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo.-----**

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

#### **----- Aprovação da ata em minuta -----**

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

#### **-----Encerramento -----**

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----